

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALISTAS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

1. De acordo com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo período de 3 dias úteis a contar da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE, para a seleção de 34 (trinta e quatro) postos de trabalho para técnicos habilitados para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB), (ver Mapa 1 em anexo) no Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus (AEMM), em Vila Real, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2. Local e Duração do Trabalho

- Local de Trabalho: Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Agrupamento: EB Douro, EB Abade de Mouços e EB Vila Real n.º 7 e JI de Torneiros.
- Duração do Contrato: O contrato vigorará até 31 de julho de 2027, sendo a responsabilidade jurídica e administrativa da sua celebração outorgada pelo Município de Vila Real.

3. Caracterização do Posto de Trabalho e Compromisso Deontológico

O exercício de funções letivas no âmbito das AEC exige um elevado padrão de profissionalismo, assiduidade e compromisso pedagógico. Em estreita conformidade com o Regulamento Interno do AEMM, os técnicos contratados assumem explicitamente o compromisso de cumprir rigorosamente as seguintes diretrizes de conduta:

- Assiduidade e Pontualidade: Cumprimento estrito dos horários letivos atribuídos. Toda e qualquer ausência deve ser formalmente comunicada e justificada nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do Regulamento Interno, salvaguardando-se sempre o acompanhamento dos alunos.
- Uso Responsável de Tecnologias: É expressamente proibida a utilização de telemóveis, tablets ou outros dispositivos eletrónicos pessoais durante o tempo letivo para fins particulares exceto em situações de emergência grave ou quando integrados como ferramenta estritamente pedagógica na atividade.
- Dinamização Pedagógica e Combate à Desmotivação: Os técnicos têm o dever de planificar as sessões de forma ativa e dinâmica, utilizando metodologias apelativas que promovam o envolvimento, o interesse e a motivação continuada dos alunos, erradicando posturas de passividade em sala de aula.

- Empenho e Cooperação: Demonstração de uma postura proativa, zelo pela manutenção da disciplina e alinhamento contínuo com as diretrizes da Direção do AEMM e das Coordenações de Estabelecimento.
- Exercício de funções letivas, assegurando as necessidades temporárias de serviço, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo, tendo implícitas, as seguintes funções:
 1. Lecionação a alunos do 1º Ciclo das AEC a concurso, a seguir listadas:
 - Atividade Digital (AD) - Todos os anos de escolaridade - 1 hora/turma/semana.
 - Atividade Artística (AA) - Anos de escolaridade: 1.º e 2.º anos - 1 hora/turma/semana; 3.º e 4.º anos - 2 horas/turma/semana
 - Atividade Físico Desportiva - Todos os anos de escolaridade - 2 horas/turma/semana;
 - Inglês - Anos de escolaridade: 1.º e 2.º anos - 1 hora/turma/semana.
- Organização e planeamento de atividade pedagógicas a desenvolver no âmbito das atividades suprarreferidas;
 1. Desempenho de atividades administrativas e organizacionais inerentes às funções.
 2. Participação em atividades do Plano Anual de Atividades do Agrupamento (PAAA).
 3. Participação nas estruturas de orientação educativa e supervisão pedagógica que, por inerência das suas competências, integre e para as quais seja convocado.

4. Métodos de Seleção e Critérios de Avaliação

Para as necessidades transitórias no domínio da lecionação das AEC, por técnicos, tendo em conta o estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, as candidaturas são pontuadas de forma não cumulativa (aplicando-se o fator de maior ponderação) de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Habilitação Profissional (HP)	30 pontos
Habilitação profissional na área a que se destina a oferta de trabalho.	30 pontos
Habilitação própria na respetiva área a que se candidata.	20 pontos
Outras habilitações consideradas revelantes para o desenvolvimento da AEC a que se candidata.	10 pontos
Nenhuma das habilitações referidas.	0 pontos

Graduação Profissional (GP) (calculada até 31 de agosto de 2026)	30 pontos
Graduação profissional igual ou superior a 18.	30 pontos
Graduação profissional entre 14 e 17,9.	20 pontos
Graduação profissional entre 10 e 13,9.	10 pontos

Experiência Profissional (EP) em AEC (O tempo de serviço é contabilizado em dias, até 31 agosto de 2026)	40 pontos
1851 dias ou mais.	40 pontos
De 1101 dias a 1850 dias.	30 pontos
De 365 dias a 1100 dias.	20 pontos
Menos de 365 dias.	10 pontos
Sem experiência.	0 pontos

5. Critérios de desempate: caso se verifique igualdade na seleção e ordenação dos candidatos, respeita-se a seguinte preferência:

- 1.º Número de dias lecionados em AEC no AE Morgado de Mateus;
- 2.º Candidato com maior graduação profissional;
- 3.º Candidato com maior classificação profissional;
- 4.º Candidato com idade superior.

6. Apresentação de candidaturas: a apresentação da candidatura deve ser efetuada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso na página da internet do Agrupamento (www.aemm.pt), através da plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) em: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>

7. Processo de Colocação, Prazos e Exclusão

- Publicitação: A lista final ordenada do concurso será publicitada na página oficial do Agrupamento (www.aemm.pt).
- Aceitação: O candidato selecionado será contactado telefonicamente e deverá aceitar formalmente a colocação no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da comunicação da seleção. O não cumprimento deste prazo determina a convocação imediata do candidato posicionado a seguir na lista ordenada.
- Apresentação: Os candidatos admitidos, deverão preencher uma ficha de apresentação na Escola Sede do AEMM, no momento da aceitação de horário, de forma presencial, na Direção do mesmo. Deverão ainda apresentar, nos Serviços do Município de Vila Real, a documentação comprovativa das declarações que disponibilizaram na aplicação informática da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), para os devidos efeitos, de acordo com o legislado.
- Falsas Declarações: A prestação ou apresentação de dados falsos ou inválidos determina a imediata exclusão do procedimento concursal, sem prejuízo do apuramento de responsabilidades criminais ou disciplinares.
- Contratação dos técnicos: Todos os atos relativos à contratação dos técnicos das AEC são da responsabilidade do Município de Vila Real nomeadamente os atos processuais, cabendo ao AEMM somente o recrutamento e seleção dos candidatos.

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, 2 de setembro de 2026

O Diretor

Mapa 1

Horário	N.º Horas
AFD 1	4
AFD 2	4
AFD 3	4
AFD 4	4
AFD 5	4
AFD 6	4
AFD 7	4
AFD 8	4
AFD 9	4
AFD 10	4
AFD 11	4
AFD 12	4
AFD 13	2
AFD 14	4
AFD 15	4
AA 1	5
AA 2	5
AA 3	5
AA 4	5
AA 5	5
AA 6	5
AA 7	5
AA 8	5
AA 9	3
AA 10	3
AD 1	5
AD 2	4
AD 3	5
AD 4	5
AD 5	5
AD 6	5
ING 1	4
ING 2	4
ING 3	4